

RECEITA PARA UMA GENÉTICA DE PRECISÃO

6^º LEILÃO

BOI COM BULA
Premium ***

84 TOUROS DE RESPEITO!



CATÁLOGO
DE VENDAS
2018

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leilões Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado

junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

Uberaba(MG), 20 de agosto de 2018.

LEGENDAS

EPMURAS® – Retrato Falado

A metodologia EPMURAS® – Retrato Falado, trata-se de uma ferramenta que tem por objetivo descrever o animal, quanto a Estrutura Corporal (E), Precocidade (P), Musculosidade (M), Umbigo (U), Raça (R), Aprumos (A) e Sexualidade (S).

E: baseado na altura e comprimento do esqueleto, sinaliza o tamanho do animal.

P: baseado na relação entre profundidade de costelas e comprimento de pernas, além de virilha baixa. Altos escores indicam animais com biotipo que tendem a serem mais precoces e adaptados.

M: indica evidência de musculatura, altos escores são desejados para se obter melhores resultados em rendimentos de carcaça.

E, P e M: variam de 1 a 6, ficando basicamente entre 3 a 6 em animais adultos.

U: considera-se o tamanho e direcionamento do conjunto umbigo, bainha e prepúcio. Desejado escores 2, 3 e até 4.

R, A e S: nota máxima para estas características é 4.

SUMÁRIO ANCP

MGTe (Mérito Genético Total Econômico) = 6% DIPP + 9% D3P + 3% MP120 + 5% MP210 + 16% DP210 + 24% DP450 + 22% DSTAY + 3% DPE365 + 3% DPE450 + 9% DAOL.

Em que, DIPP = idade ao primeiro parto, D3P = probabilidade de parto precoce, MP120 = maternal para peso aos 120 dias, MP210 = maternal para peso aos 210 dias, DP210 = peso aos 210 dias, DP450 = peso aos 450 dias, DSTAY = stayability,

DPE365 = perímetro escrotal aos 365 dias, DPE450 = perímetro escrotal aos 450 dias, DAOL = área de olho de lombo.

SUMÁRIO PMGZ

iABCZ = 10% PM-EM + 20% TMD + 15% PD-ED + 15% PA-ED + 15% PS-ED + 15% IPP + 10% PE450.

Em que, PM-EM = peso à fase materna – efeito materno (120 dias); PD-ED = peso a desmama; TMD = total materno do peso a desmama; PA-ED = peso ao ano; PS-ED = peso ao sobreano; IPP = idade ao primeiro parto, e PE450 = perímetro escrotal ao sobreano.

Estrelas

Para a Avaliação Genética, as classes de Estrelas são compostas de acordo com o Índice Bioeconômico - MGTe da ANCP. Para Avaliação Morfológica as Estrelas são baseadas nas classes do Índice EPMURAS® – Retrato Falado.

Estrelas	TOP% MGTe	EPMURAS
5 estrelas	0,1 a 5%	EXCELENTE
4 estrelas	6 a 15%	MUITO BOM
3 estrelas	16 a 30%	BOM
2 estrelas	31 a 50%	REGULAR
1 estrela	51 a 100%	INFERIOR

LOTES BEABISA

LOTE	SÉRIE/ RGD	E	P	M	U	R	A	S	ÍND.	EPMURAS	PESO (kg)	PE (cm)	IDADE (meses)	PAI	AVÔ MATERNO	PMGZ		ANCP							MORFOLOGIA EPMURAS	GENÉTICA MGTe
																iABCZ	TOP (%)	MGTe	TOP (%)	MP120 (TOP%)	DP210 (TOP%)	DP450 (TOP%)	DPE450 (TOP%)	DSTAY (TOP%)		
1	BRMG2560	5	6	6	2	3	3	4	32	EXCELENTE	882	38	34	REM ARMADOR	RAMBO DA MN	22,38	2	15,85	3	30	3	4	19	4	★★★★★	★★★★★
2	BRMG2583	5	5	5	3	3	3	4	29	MUITO BOM	882	42	33	REM ARMADOR	GANDHI PO DA NI	29,61	0,5	17,89	1	30	2	1	0,1	16	★★★★	★★★★★
3	BRMG2388	4	6	6	3	4	3	4	33	EXCELENTE	827	38	36	REM ARMADOR	C8288 DA MN (BACANA)	18,02	4	15,75	3	50	4	6	3	2	★★★★★	★★★★★
4	BRMG2666	5	6	6	3	4	3	4	33	EXCELENTE	762	38	24	MANDARIN MAT.	REM USP	38,34	0,1	18,69	1	2	0,5	1	6	9	★★★★★	★★★★★
5	BRMG2643	4	6	6	3	4	3	4	33	EXCELENTE	737	42	25	REM ARMADOR	BITELO SS	30,34	0,5	17,52	2	9	2	2	2	4	★★★★★	★★★★★
6	BRMG2779	5	6	6	3	4	3	4	33	EXCELENTE	725	38	23	REM ARMADOR	QUARK COL	27,08	0,5	19,28	0,5	21	2	3	1	4	★★★★★	★★★★★
7	BRMG2702	5	6	5	4	3	3	4	30	MUITO BOM	722	39	24	REM ARMADOR	RAMBO DA MN	28,13	0,5	18,92	1	8	1	1	1	9	★★★★	★★★★★
8	BRMG2721	5	5	5	3	3	3	4	29	MUITO BOM	722	39	24	TRUCK DA ALÔ BRASIL	C8288 DA MN (BACANA)	34	0,1	18,86	1	4	1	0,5	0,5	7	★★★★	★★★★★
9	BRMG2709	4	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	717	41	24	SHERLOCK MAT.	REM USP	35,26	0,1	21,17	0,5	9	0,5	0,5	0,1	13	★★★★★	★★★★★
10	BRMG2761	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	717	38	23	REM ARMADOR	RAMBO DA MN	26,83	0,5	20,37	0,5	20	2	2	1	1	★★★★★	★★★★★
11	BRMG2647	4	6	5	4	3	3	4	30	MUITO BOM	712	42	25	REM ARMADOR	B9707 DA MN	23,13	2	18,05	1	12	5	5	1	0,5	★★★★	★★★★★
12	BRMG2717	5	5	5	3	3	3	4	29	MUITO BOM	692	38	24	TRUCK DA ALÔ BRASIL	C8288 DA MN (BACANA)	35,45	0,1	20,48	0,5	3	0,5	1	0,5	3	★★★★	★★★★★
13	BRMG2786	4	6	5	3	3	3	4	31	MUITO BOM	692	37	23	SHERLOCK MAT.	BACKUP	31,1	0,1	18,4	1	22	2	0,5	4	6	★★★★	★★★★★
14	BRMB1629	5	5	5	4	4	3	4	29	MUITO BOM	687	35	23	SHERLOCK MAT.	QUARK COL	23,49	1	15,94	3	25	2	4	2	12	★★★★	★★★★★
15	BRMG2787	4	6	6	3	4	3	4	33	EXCELENTE	687	38	23	SHERLOCK MAT.	ZEFEC ABDALA	28,74	0,5	15,47	3	17	2	2	1	44	★★★★★	★★★★★
16	BRMG2780	4	6	5	3	3	3	4	31	MUITO BOM	672	40	23	REM ARMADOR	QUARK COL	27,08	0,5	18,55	1	21	2	3	1	4	★★★★	★★★★★
17	BRMG2800	4	6	5	3	3	3	3	30	MUITO BOM	662	37	23	TRUCK DA ALÔ BRASIL	C8288 DA MN (BACANA)	35,27	0,1	20,5	0,5	3	0,5	1	0,5	4	★★★★	★★★★★
18	BRMG2708	4	6	5	3	3	3	4	31	MUITO BOM	649	36	24	SHERLOCK MAT.	BAU	28,88	0,5	17,82	2	36	0,5	2	0,5	3	★★★★	★★★★★
19	BRMG2672	4	6	5	4	4	3	4	31	MUITO BOM	642	37	24	GHE TO FIV DA EUROPA	JANUS DA MAT.	17,86	4	13,6	5	42	13	5	6	10	★★★★	★★★★★
20	BRMG2649	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE			25	SHERLOCK MAT.	JALOFO DA BONS.	23,38	1	13,35	6	30	7	4	3	33	★★★★★	★★★★
21	BRMG2695	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE			24	TRUCK DA ALÔ BRASIL	REM USP	33,75	0,1	18,98	1	0,5	1	1	0,1	16	★★★★★	★★★★★

LOTES EAO AGROPECUÁRIA

LOTE	SÉRIE/ RGD	E	P	M	U	R	A	S	ÍND.	EPMURAS	PESO (kg)	PE (cm)	IDADE (meses)	PAI	AVÔ MATERNO	PMGZ		ANCP						MORFOLOGIA EPMURAS	GENÉTICA MGTe	
																iABCZ	TOP (%)	MGTe	TOP (%)	MP120 (TOP%)	DP210 (TOP%)	DP450 (TOP%)	DPE450 (TOP%)			DSTAY (TOP%)
22	EAOA3869	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	928	40	32	RAMBO DA MN	BACKUP	25,04	1	14,25	5	4	10	4	24	17	★★★★★	★★★★★
23	EAOA4023	5	6	6	4	4	3	4	32	EXCELENTE	862	41	31	REM USP	BACKUP	37,21	0,1	17,73	2	1	3	1	5	7	★★★★★	★★★★★
24	EAOA4305	5	5	5	3	3	3	4	29	MUITO BOM	834	41	26	MANDARIN MAT.	ERUG DE NAVIRAÍ	26,69	0,5	13,92	5	2	11	11	8	7	★★★★	★★★★★
25	EAOA4303	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	822	40	26	MANDARIN MAT.	ERUG DE NAVIRAÍ	27,09	0,5	13,65	5	2	11	11	8	7	★★★★★	★★★★★
26	EAOA4224	5	6	6	4	4	3	4	32	EXCELENTE	818	41	27	REM USP	BACKUP	29,59	0,5	16,84	2	2	4	1	2	12	★★★★★	★★★★★
27	EAOA4292	5	6	6	3	4	3	4	33	EXCELENTE	816	41	26	MANDARIN MAT.	ERUG DE NAVIRAÍ	28,19	0,5	13,86	5	2	11	11	8	7	★★★★★	★★★★★
28	EAOA4291	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	794	41	26	REM USP	QUARK COL	33,08	0,1	16,88	2	1	2	2	3	11	★★★★★	★★★★★
29	EAOA4757	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	794	37	24	REM ARMADOR	BACKUP	32,74	0,1	19,49	0,5	8	1	1	2	4	★★★★★	★★★★★
30	EAOA4279	5	5	6	3	4	3	4	31	MUITO BOM	790	37	26	MANDARIN MAT.	BACKUP	31,03	0,5	17,72	2	2	1	2	12	5	★★★★	★★★★★
31	EAOA4898	5	6	5	3	3	3	4	31	MUITO BOM	782	40	24	REM USP	BACKUP	39,8	0,1	18,78	1	1	3	2	3	4	★★★★	★★★★★
32	EAOA4893	5	6	5	4	3	3	4	30	MUITO BOM	778	39	24	REM ARMADOR	BACKUP	32,31	0,1	19,46	0,5	8	1	1	2	4	★★★★	★★★★★
33	EAOA4281	5	6	6	3	4	3	4	33	EXCELENTE	758	37	26	REM USP	BACKUP	38,84	0,1	17,57	2	1	3	1	5	7	★★★★★	★★★★★
34	EAOA4632	4	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	688	37	24	BACKUP	FEITICEIRO COL	25,87	1	15,95	3	15	3	3	8	2	★★★★★	★★★★★
35	EAOA5404	5	5	5	3	4	3	4	30	MUITO BOM	674	40	22	QUEBEC DA EAO	BACKUP	22,91	2	13,2	6	5	14	6	7	10	★★★★	★★★★
36	EAOA5537	4	6	5	2	3	3	4	31	MUITO BOM	674	38	22	MANDARIN MAT.	NEBLON DA EAO	23,63	1	12,7	7	7	8	9	12	9	★★★★	★★★★
37	EAOA5671	5	6	5	4	3	3	4	30	MUITO BOM	674	38	21	FUNCIÓNÁRIO NAVIRAÍ	BACKUP	27,06	0,5	15,85	3	5	4	1	8	15	★★★★	★★★★★
38	EAOA5475	4	5	6	3	4	4	4	32	EXCELENTE	670	37	22	ROLEX DA EAO	BITELO DS	27,36	0,5	14,58	4	7	10	4	10	12	★★★★★	★★★★★
39	EAOA5545	5	5	5	3	3	3	4	29	MUITO BOM	662	37	22	BACKUP	FURTATO S. MARINA	27,6	0,5	14,47	4	17	6	6	26	10	★★★★	★★★★★

LOTES NELORE JANDAIA

LOTE	SÉRIE/ RGD	E	P	M	U	R	A	S	ÍND.	EPMURAS	PESO (kg)	PE (cm)	IDADE (meses)	PAI	AVÔ MATERNO	PMGZ		ANCP							MORFOLOGIA EPMURAS	GENÉTICA MGTe
																iABCZ	TOP (%)	MGTe	TOP (%)	MP120 (TOP%)	DP210 (TOP%)	DP450 (TOP%)	DPE450 (TOP%)	DSTAY (TOP%)		
40	AIAB4542	5	6	6	4	4	3	4	32	EXCELENTE	892	44	35	REM ARMADOR	BARU DA JANDAIA	26,82	0,5	21,1	0,5	28	0,1	0,5	0,1	5	★★★★★	★★★★★
41	AIAB4391	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	842	38	35	MANDARIN MAT.	CACHIMBO DA MN	23,68	1	15,94	3	3	4	3	6	7	★★★★★	★★★★★
42	AIAB4530	5	6	6	4	4	3	4	32	EXCELENTE	834	38	35	MANDARIN MAT.	MACUNI DO SALTO	21,09	2	14,48	4	25	5	3	7	7	★★★★★	★★★★★
43	AIAB4536	5	5	6	3	4	3	4	31	MUITO BOM	826	39	35	MANDARIN MAT.	REM USP	26	0,5	16,37	2	5	1	1	25	10	★★★★	★★★★★
44	AIAB4454	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	824	38	35	REM ARMADOR	TECELAO DA SM	15,32	7	11,29	10	44	25	22	3	11	★★★★★	★★★★
45	AIAB4508	5	6	6	4	4	3	4	32	EXCELENTE	824	39	35	EXTREMO DA GREN.	ERUG DE NAVIRAÍ	28,31	0,5	12,15	8	2	9	8	1	26	★★★★★	★★★★
46	AIAB4513	5	5	6	3	4	4	4	32	EXCELENTE	822	37	35	BARU DA JANDAIA	QUARK COL	20,43	3	11,32	10	14	6	6	14	39	★★★★★	★★★★
47	AIAB4600	5	6	6	4	3	4	4	32	EXCELENTE	820	44	35	CORONEL DA MN	C8288 DA MN (BACANA)	22,32	2	15,46	3	31	9	7	0,5	2	★★★★★	★★★★★
48	AIAB4587	4	6	6	3	4	3	4	33	EXCELENTE	816	42	35	REM ARMADOR	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	28,24	0,5	17,03	2	15	1	3	2	10	★★★★★	★★★★★
49	AIAB4694	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	814	41	34	RASTAN MAT.	MACUNI DO SALTO	21,56	2	14,25	5	69	5	3	4	11	★★★★★	★★★★★
50	AIAB4785	5	6	6	3	4	3	4	33	EXCELENTE	810	43	33	EXTREMO DA GREN.	MACUNI DO SALTO	25,52	1	14,14	5	31	1	3	4	22	★★★★★	★★★★★
51	AIAB4572	5	6	6	4	4	3	4	32	EXCELENTE	808	43	35	RASTAN MAT.	NADÃ DA BONS.	22,42	2	12,9	7	20	5	10	1	17	★★★★★	★★★★
52	AIAB4878	5	6	6	2	3	3	4	32	EXCELENTE	808	38	33	MANDARIN MAT.	MACUNI DO SALTO	17,5	4	13,59	5	38	12	4	13	7	★★★★★	★★★★★
53	AIAB4651	5	6	5	3	4	3	4	32	EXCELENTE	804	42	34	BARU DA JANDAIA	CACHIMBO DA MN	16,3	6	10,05	13	26	11	13	12	26	★★★★★	★★★★
54	AIAB4571	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	800	37	35	MANDARIN MAT.	CACHIMBO DA MN	22,34	2	14,42	4	9	2	9	11	9	★★★★★	★★★★★
55	AIAB4675	5	6	5	3	4	3	4	32	EXCELENTE	796	40	34	MANDARIN MAT.	MACUNI DO SALTO	19,98	3	14,75	4	27	1	6	8	7	★★★★★	★★★★★
56	AIAB4517	5	6	6	4	4	3	4	32	EXCELENTE	790	41	35	SHERLOCK MAT.	GOLD MRA	16,86	5	12,56	7	21	3	7	5	25	★★★★★	★★★★
57	AIAB4585	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	786	42	35	CORONEL DA MN	BACKUP	29,62	0,5	16,32	2	10	4	3	0,5	4	★★★★★	★★★★★
58	AIAB4649	4	6	6	4	4	3	4	32	EXCELENTE	778	41	34	REM ARMADOR	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	21,15	2	14,92	4	23	5	8	0,5	7	★★★★★	★★★★★
59	AIAB4784	4	6	6	2	3	3	4	32	EXCELENTE	774	40	33	SHERLOCK MAT.	NODAL DA JANDAIA	18,43	4	11,61	9	28	22	5	1	29	★★★★★	★★★★
60	AIAB4499	5	6	5	3	3	3	4	31	MUITO BOM	770	40	35	SHERLOCK MAT.	NAVIRAÍ HANOVER	19,06	3	11,73	9	27	16	7	7	20	★★★★	★★★★
61	AIAB4776	5	5	6	3	4	3	3	30	MUITO BOM	762	35	33	MANDARIN MAT.	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	19,06	3	11,5	10	4	15	8	9	18	★★★★	★★★★

LOTES FAZENDA MUNDO NOVO

LOTE	SÉRIE/ RGD	E	P	M	U	R	A	S	ÍND.	EPMURAS	PESO (kg)	PE (cm)	IDADE (meses)	PAI	AVÔ MATERNO	ANCP						MORFOLOGIA EPMURAS	GENÉTICA MGTe	
																MGTe	TOP (%)	MP120 (TOP%)	DP210 (TOP%)	DP450 (TOP%)	DPE450 (TOP%)			DSTAY (TOP%)
62	LBMNE141	5	6	6	3	3	3	4	32	EXCELENTE	862	42	37	D4410 DA MN (D8)	C8398 DA MN	13,6	5	13	13	8	8	2	★★★★★	★★★★★
63	LBMNE285	4	6	6	4	4	3	4	32	EXCELENTE	852	42	36	SENEGAL DA MN	GANGES COL	12,75	7	16	26	7	7	8	★★★★★	★★★★
64	LBMNE428	5	6	6	4	3	4	4	32	EXCELENTE	850	42	35	D3924 DA MN (PANZER)	C6617 DA MN	13,75	5	18	11	4	25	6	★★★★★	★★★★★
65	LBMNE378	5	6	6	3	4	3	4	33	EXCELENTE	840	41	35	SUDÃO DA MN	C4922 DA MN	10,5	12	4	46	15	18	11	★★★★★	★★★★
66	LBMNE561	5	5	6	2	4	4	3	31	MUITO BOM	836	33	35	EROS DA MN	C8153 DA MN	12,35	8	22	32	12	13	1	★★★★	★★★★
67	LBMNE156	5	6	5	3	3	3	4	31	MUITO BOM	822	44	37	CORONEL DA MN	B9678 DA MN	15,53	3	9	8	4	2	3	★★★★	★★★★★
68	LBMNE149	5	5	6	3	4	3	4	31	MUITO BOM	810	38	37	C2569 DA MN (JAMANTA)	CACHIMBO DA MN	16,39	2	12	2	4	3	2	★★★★	★★★★★
69	LBMNE176	5	6	6	4	4	3	4	32	EXCELENTE	810	41	37	CORONEL DA MN	C2569 DA MN (JAMANTA)	13,87	5	22	22	8	3	1	★★★★★	★★★★★
70	LBMNE600	5	6	6	4	3	3	4	31	MUITO BOM	810	42	34	SUDÃO DA MN	C2569 DA MN (JAMANTA)	15,64	3	14	2	5	14	5	★★★★	★★★★★
71	LBMNE187	5	6	5	3	3	3	4	31	MUITO BOM	806	38	37	D4685 DA MN (CAMPEÃO)	C7786 DA MN	15,47	3	0,5	26	6	24	0,5	★★★★	★★★★★
72	LBMNE148	5	5	6	3	3	3	4	30	MUITO BOM	804	40	37	D4410 DA MN (D8)	C8398 DA MN	14,18	5	14	10	7	8	1	★★★★	★★★★★
73	LBMNE526	5	6	6	4	3	3	4	31	MUITO BOM	802	42	35	TOGO DA MN	BACH DA MN	13,55	6	2	19	8	17	1	★★★★	★★★★
74	LBMNE705	5	6	6	2	3	3	4	32	EXCELENTE	800	38	34	EROS DA MN	C2953 DA MN	12,05	8	21	32	15	17	0,5	★★★★★	★★★★
75	LBMNE248	5	6	6	4	4	3	4	32	EXCELENTE	798	38	36	TITAN DA MN	BAMBU DA MN	13,2	6	0,5	42	8	8	2	★★★★★	★★★★
76	LBMNE697	5	5	6	3	3	3	4	30	MUITO BOM	798	42	34	TOGO DA MN	D3624 DA MN	13,35	6	4	21	8	11	2	★★★★	★★★★
77	LBMNE250	5	6	5	4	3	3	4	30	MUITO BOM	796	41	36	D1134 DA MN	C3091 DA MN	11,32	10	33	22	9	20	8	★★★★	★★★★
78	LBMNE492	5	6	5	3	3	3	4	31	MUITO BOM	794	39	35	GENERAL DA MN	D0233 DA MN	11,86	9	0,5	57	25	9	0,5	★★★★	★★★★
79	LBMNE74	5	6	5	4	3	3	4	30	MUITO BOM	776	40	38	D4685 DA MN (CAMPEÃO)	B8709 DA MN	13,07	6	1	19	14	6	4	★★★★	★★★★
80	LBMNE167	4	6	6	3	3	3	3	31	MUITO BOM	774	36	37	D4685 DA MN (CAMPEÃO)	C4580 DA MN (KONAN)	12,99	6	1	33	20	14	0,5	★★★★	★★★★
81	LBMNE401	5	6	5	3	4	3	4	32	EXCELENTE	772	39	35	MALI DA MN	GENERAL DA MN	13,24	6	6	12	12	26	2	★★★★★	★★★★
82	LBMNE208	4	6	5	4	3	3	4	30	MUITO BOM	762	43	36	D4685 DA MN (CAMPEÃO)	BRUTUS DA MN	13,34	6	4	16	19	10	1	★★★★	★★★★
83	LBMNE224	5	6	5	4	4	3	3	30	MUITO BOM	758	36	36	C2569 DA MN (JAMANTA)	C6653 DA MN	12,18	8	67	7	15	22	4	★★★★	★★★★
84	LBMNE345	4	6	6	3	4	3	4	33	EXCELENTE	736	38	35	APOLO DA MN	C7371 DA MN	11,6	9	11	28	15	11	4	★★★★★	★★★★

6º LEILÃO
BOI COM BULA
Premium

84 TOUROS DE RESPEITO!

20 AGOSTO 2018

TATERSAL RUBICO CARVALHO
Segunda-feira às 21h | Uberaba MG
DURANTE A EXPOGENÉTICA



PAGAMENTO EM 24 PARCELAS

PROMOTORES



APOIO

LEILOEIRAS

AVALIAÇÕES

LEILÃO OFICIAL

REALIZAÇÃO

TRANSMISSÃO

AGÊNCIA



(11) 4950.9400
www.maisativo.com.br



(18) 3608-0999



(43) 3373-7077



brasilcomz
ZOOTECNIA TROPICAL

(16) 3203.8815
(16) 98216.8233
www.brasilcomz.com



O Canal de quem planta e cria.

